



Ano II - Edição 279 – Cassilândia - MS – 12 de Janeiro de 2015 Pág. 01

Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de 2015

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31							29	30	31				26	27	28	29	30				
5 Comissões 9 Reunião Plenária							9 Comissões 13 Reunião Ampliada 23 Visita Técnica do CMAS							9 Comissões 13 Reunião Plenária							6 Comissões 10 Reunião Ampliada 27 Visita Técnica do CMAS						
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29		
31																			30	31							
4 Comissões 8 Reunião Plenária							8 Comissões 12 Reunião Ampliada 22 Visita Técnica do CMAS							6 Comissões 10 Reunião Plenária							4 Comissões 7 Reunião Ampliada 24 Visita Técnica do CMAS						
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					27	28	29	30	31			
8 Comissões 11 Reunião Plenária							5 Comissões 9 Reunião Ampliada 26 Visita Técnica do CMAS							9 Comissões 13 Reunião Plenária							7 Comissões 11 Reunião Ampliada 28 Visita Técnica do CMAS						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 001/15 de 07 de janeiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Procurador Adjunto o Sr. **Carlos Alexandre Lima de Souza**, matrícula 1980, CPF nº 017.159.199-20.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de janeiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 002/15 de 07 janeiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Nilva Paulina de Castro**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 673, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em quinze (15) de dezembro de 2014 e término em dezenove (19) de dezembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de janeiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 003/15 de 07 janeiro de 2015.

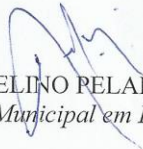
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cleonice Pereira Brito**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 624, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em dezoito (18) de dezembro de 2014 e término em vinte e sete (27) de dezembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de janeiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 004/15 de 07 janeiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Anny Kaller Ferreira da Silva**, Professora, matrícula 1375, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezenove (19) de dezembro de 2014 e término em dois (02) de janeiro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de janeiro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 005/15 de 07 de janeiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 776/14 de 10 de dezembro de 2014, que Designou o Sr. **Rodrigo Dias Nunes**, matrícula 2039, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Contabilidade, retornando assim ao cargo de origem de Escriturário I.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de janeiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EDITAL Nº 001/2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES
PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo com Provas de Títulos e Didática de Docentes para atribuição de aulas temporárias na Rede Municipal de Educação, para as Áreas do Conhecimento e Habilitações da Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades com fundamentos na Resolução/SEMEC nº 076/2014 e na Lei nº 1.976/2014.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS
PARA INSCRIÇÃO E PARA CONVOCAÇÃO.**

1.1 As áreas de conhecimentos e os requisitos exigidos para seleção são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Educação Especial (Professor Itinerante, Intérprete de Libras e professor de Recursos Multifuncionais).	Habilitação preferencialmente em Pedagogia com especialização em Educação Especial e certificado reconhecido pelo órgão competente para o Intérprete de Libras.
Educação Infantil	Habilitação prioritariamente em Pedagogia e/ou formação inicial no Magistério de quatro anos com nível superior e Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano)	Habilitação em nível superior de Licenciatura e graduação plena, para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Práticas Agropecuárias	Formação em nível superior ou técnico com habilitação em áreas afins.
Língua Portuguesa	Habilitação de nível superior Licenciatura em Letras.
Arte	Habilitação de nível superior Licenciatura em Arte.
Educação Física	Habilitação de nível superior em Educação Física.
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Nível Superior em Inglês.
Matemática	Habilitação de nível superior Licenciatura em Matemática.
Ciências	Habilitação de nível superior Licenciatura em Ciências Biológica, Matemática com habilitação para Ciências.
História	Habilitação de nível superior Licenciatura em História.

Lucimeire Cardoso
 Secretária Mun. de Educação
 Port. nº 301/11 de 19/05/2011
 RG 326.837 SSP/MS



Geografia

Habilitação de nível superior Licenciatura em Geografia.

- 1.2 . A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento específica no subitem 1.1.
- 1.3 . Atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2015, obedecida a ordem de classificação.
- 1.4 . São requisitos exigidos para a convocação:
- a) Ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação vigente;
 - c) Possuir a formação acadêmica específica no subitem 1.1 deste edital;
 - d) Comprovar o não acúmulo de cargos públicos;
 - e) Não estar respondendo processo administrativo;
 - f) Compor o banco de reserva de candidatos de acordo com a ordem classificatória.
- 1.5 . A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, obriga acompanhado do histórico escolar correspondente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 . A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 . As inscrições estarão abertas nos dias **19 à 29 de janeiro de 2015 das 7 (sete) às 12 (doze) horas MS na Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia, EXCETO NOS FINAIS DE SEMANA.**
- 2.3 . No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, modelo constante no anexo II deste Edital que será entregue pela Secretaria e entregar o envelope lacrado, com os seguintes itens:
- 2.3.1 *Curriculum vitae ou lattes;*
 - 2.3.2 Cópias autenticadas dos títulos em cursos relacionados à educação realizados nos últimos 5 (cinco) anos,acompanhados da ficha de


Lucimeire Cardoso
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 301/11 de 19/05/2011
RG 326.837 SSP/MS

pontuação de títulos devidamente preenchida e assinada conforme modelo no anexo III deste Edital;

2.3.3 Planejamento de aula de acordo com o conteúdo programático escolhido;

2.3.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

2.3.5 Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.

2.4 . Os conteúdos programáticos, constantes no anexo I deste edital, poderão ser escolhidos pelo candidato observando sua área de atuação.

2.5 . O modelo da ficha de pontuação de títulos consta anexo III deste edital e deverá ser impressa, preenchida pelo candidato e assinada, de acordo com a tabela de pontuação.

2.6 . A inscrição e entrega da documentação poderá ser feita pessoalmente pelo candidato ou pelo seu representante legal munido de procuração.

2.7 . Em hipótese alguma será admitida alteração de qualquer documento exigido para inscrição após a efetivação da mesma.

3 . DA BANCA EXAMINADORA

3 .1. A composição da banca examinadora será organizada pela secretaria municipal de educação observando a relação de designados em portaria interna desta Secretaria.

3.2. A banca examinadora será composta por 03 (três) membros, sendo, dois indicados pela Secretaria Municipal de Educação e um indicado pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED).

3.3. A presidência da banca examinadora será decidida entre seus pares e registrada em ata.

3.4 . Não poderão participar da banca examinadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.


Lucimeire Cardoso
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 301/11 de 19/05/2011
RG 326.837 SSP/MS

3.5 . A banca examinadora será composta preferencialmente por membros que tenham a habilitação na área que está sendo avaliada.

3.6. A Secretaria Municipal de Educação fará no dia 30/01/2015 às 9 horas, reunião na Sala de Reuniões para definição dos membros que irão compor cada banca examinadora.

3.7. O presidente da Banca Examinadora deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia 03/02/2015 às 7 horas para retirada dos envelopes.

4. DAS PROVAS

4.1 . As provas (contagem de títulos e análise do planejamento) serão realizadas nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2015 na Escola Municipal Amin José a partir das 8 horas.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 . A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo observando as pontuações indicadas na tabela 1 e 2:

Tabela 1:

Formação acadêmica	Pontuação
Graduação	50
Especialização área afim	70
Especialização na área	100
Mestrado em área afim	150
Mestrado em Educação	200
Doutorado em área afim	250
Doutorado em Educação	300
Pós-doutorado	350

Total máximo 350 pontos – Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

Tabela 2:

Atividades Docentes, profissionais e outros títulos	Pontuação	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica.	10	50

Lucimeire Cardoso
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 301/11 de 19/05/2011
RG 326 837 SSP/MS



Docência na Educação Básica na Rede Pública.	20	100
Artigo publicado na área Educacional.	20	100
Orientação e ou coordenação de Programa na área educacional.	30	150
Cursos na área educacional com 20 até 50 horas.	40	200
Cursos na área educacional com 51 até 100 horas.	50	250
Cursos na área educacional com 101 até 200 horas.	60	300
Cursos na área educacional com 201 até 300 horas.	70	350

Total máximo 1.500 pontos – Os pontos poderão ser computados cumulativamente desde que não ultrapasse o total máximo.

Para o acúmulo de pontos nas docências, será contado o tempo trabalhado na instituição durante o ano letivo completo, valendo 10 pontos por ano, podendo contar no máximo 5 anos.

Artigos publicado na área educacional, cada artigo valerá 20 pontos, podendo contar no máximo 5 artigos publicados nos últimos 5 anos.

Orientação e ou coordenação de programa na área educacional valerá 30 pontos, podendo contar no máximo 5 certificados nos últimos 5 anos.

Cursos na área educacional independente de sua carga horária, só poderá ser pontuado 5 certificados nos últimos 5 anos e que atenda a carga horária de cada item da tabela 2. Não é permitida a soma de carga horária de certificados diferentes para complementar a carga horária exigida nos itens.

Tabela 3:

Planejamento de Aula	Pontuação
	0 à 500

Nota atribuída pela banca avaliadora.

5.2. Cada representante da banca atribuirá uma nota de 0 à 500 pontos para o planejamento de aula.

5.3. O planejamento terá uma nota única, gerada pela fórmula abaixo:

Lucimeire Cardoso
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 301/11 de 19/05/2011
RG 326.837 SSP/MS



Nota = $\frac{\text{Nota1} + \text{Nota2} + \text{Nota3}}{3}$

3

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação geral dos candidatos será publicado em Diário Oficial do município.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados para a Contratação temporária de acordo com a classificação geral e observado a habilitação.

7.2. As contratações observarão as Legislações Vigentes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica o candidato automaticamente desclassificado na ausência de qualquer documentação exigida neste edital.

8.2. A presente seleção de docentes será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. O presidente de cada Banca Examinadora será responsável, ao final das análises dos títulos e do planejamento, pelo encaminhamento dos resultados à Secretaria Municipal de Educação através de Ficha de Resultados, modelo no anexo IV deste Edital.

8.3. Os casos omissos no edital serão resolvidos pela secretaria municipal de educação.

8.4. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Cassilândia, 05 de janeiro de 2015.



Lucimeire Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Lucimeire Cardoso
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 301/11 de 19/05/2011
RG 326.837 SSP/MS



- Dramatização;
- Modelagens;
- Histórias: Encenadas;
- Músicas: Coreografadas;

CIÊNCIAS SOCIAIS

- A Criança e sua Identidade;
- Meios de Comunicação;
- Meios de Transporte;
- Índios;

MOVIMENTO

- Equilíbrio e Coordenação;
- Lateralidade;
- Movimento;
- Expressão Corporal;

MÚSICA

- Som de objetos e Vozes;
- Sons Culturais;
- Interpretação;

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL I

- * Noções básicas de ciências e tecnologia, percebendo as tecnologias no dia a dia.
- * Apreciação e uso em situações significativas dos gêneros literários do patrimônio cultural da infância como parlendas, cantigas, trava línguas e demais gêneros do folclore;



- * Elaboração e resolução de problemas de estruturas aditivas e multiplicativas utilizando estratégias próprias como desenhos, decomposições numéricas e palavras.

COMPONENTE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

CIÊNCIAS

- Equilíbrio e Desequilíbrio Ambiental;
- A Origem da Vida;
- Células:
 - ✓ Tipos de Células;
 - ✓ Estruturas Celulares;
 - ✓ Divisão Celular;

LÍNGUA PORTUGUESA

- Orações Subordinadas Adverbiais;
- Concordância Verbal/Nominal;
- Fonemas/Letras:
 - ✓ Acentuação;
 - ✓ Dígrafo;
 - ✓ Encontro Consonantal;
 - ✓ Encontro Vocálico;
 - ✓ Divisão Silábica;

MATEMÁTICA

- Geometria;
- Sistema de Medidas (comprimento, massa e volume);
- Regra de três simples e composta;

HISTÓRIA

- A Pré-História: Período Paleolítico, Neolítico, Idade dos Metais;



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

- Nome próprio;
- Conjunto de símbolos próprios da escrita (alfabeto);
- Escrita de nomes;
- Interpretar e recontar;
- Histórias;
- Receitas.

MATEMÁTICA

- Os números nos diferentes contextos;
- Quantidade;
- Orientação Temporal;
- Formas Geométricas;
- Agrupamentos;
- Grandezas e medidas;

CIÊNCIAS NATURAIS

- Percepção Sensorial (órgãos do sentido);
- Hábitos de Higiene;
- Partes e Funções das Plantas;
- Utilidade das Plantas;
- Preservação do Meio Ambiente;

ARTES VISUAIS E CÊNICAS

- Textura;
- Colagens e Montagens

- Dramatização;
- Modelagens;
- Histórias: Encenadas;
- Músicas: Coreografadas;

CIÊNCIAS SOCIAIS

- A Criança e sua Identidade;
- Meios de Comunicação;
- Meios de Transporte;
- Índios;

MOVIMENTO

- Equilíbrio e Coordenação;
- Lateralidade;
- Movimento;
- Expressão Corporal;

MÚSICA

- Som de objetos e Vozes;
- Sons Culturais;
- Interpretação;

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ENSINO FUNDAMENTAL I

- * Noções básicas de ciências e tecnologia, percebendo as tecnologias no dia a dia.
- * Apreciação e uso em situações significativas dos gêneros literários do patrimônio cultural da infância como parlendas, cantigas, trava línguas e demais gêneros do folclore;

Lucimeire Cardoso
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 301/11 de 19/05/2011
RG 326.837 SSP/MS



- * Elaboração e resolução de problemas de estruturas aditivas e multiplicativas utilizando estratégias próprias como desenhos, decomposições numéricas e palavras.

COMPONENTE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

CIÊNCIAS

- Equilíbrio e Desequilíbrio Ambiental;
- A Origem da Vida;
- Células:
 - ✓ Tipos de Células;
 - ✓ Estruturas Celulares;
 - ✓ Divisão Celular;

LÍNGUA PORTUGUESA

- Orações Subordinadas Adverbiais;
- Concordância Verbal/Nominal;
- Fonemas/Letras:
 - ✓ Acentuação;
 - ✓ Dígrafo;
 - ✓ Encontro Consonantal;
 - ✓ Encontro Vocálico;
 - ✓ Divisão Silábica;

MATEMÁTICA

- Geometria;
- Sistema de Medidas (comprimento, massa e volume);
- Regra de três simples e composta;

HISTÓRIA

- A Pré-História: Período Paleolítico, Neolítico, Idade dos Metais;



- Revolução Industrial (Características da Revolução Industrial Inglesa);
- A Independência do Brasil;

GEOGRAFIA

- O relevo Brasileiro;
- O Mundo dividido: Países Capitalistas e socialistas;
- O continente africano: (fome, doenças e conflitos na África);

ARTE

- Tipos de Linhas;
- Barroco;
- Arte Moderna;

EDUCAÇÃO FÍSICA

- Brincadeiras de Roda;
- Exercícios de deslocamento – Trânsito;
- Jogos Recreativos: Queimada e Stop – Exercícios Posturais e de Expressão Facial – Meio Ambiente;

INGLÊS

- My Family;
- Verbo To be;
- Adjectives.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

USO EXCLUSIVO DA SEMEC	
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
DISCIPLINA/MODALIDADE DE INTERESSE:	
NOME DO CANDIDATO (A):	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	
RG:	CPF:
TELEFONE DE CONTATO: () - () -	
DATA DE NASCIMENTO:	
FORMAÇÃO:	
CURSO:	INSTITUIÇÃO:
DATA DE INSCRIÇÃO: ___/___/___	

Declaração de ciência de Edital: Declaro ter ciência do Edital de Processo Seletivo, que compõe este documento e concordar com os seus critérios e exigências ao encaminhar este formulário de inscrição preenchido por mim.

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

USO EXCLUSIVO DA SEMEC	
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
DISCIPLINA/MODALIDADE DE INTERESSE:	
NOME DO CANDIDATO (A):	
DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___	
Assinatura do recebedor:	

Declaração de ciência de Edital: Declaro ter ciência do Edital de Processo Seletivo, que compõe este documento e concordar com os seus critérios e exigências ao encaminhar este formulário de inscrição preenchido por mim.



Lucimeire Cardoso
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 301/11 de 19/05/2011
RG 326.837 SSP/MS

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Tabela 1

Formação acadêmica	Pontuação
Graduação	
Especialização área afim	
Especialização na área	
Mestrado em área afim	
Mestrado em educação	
Doutorado em área afim	
Doutorado em educação	
Pós doutorado	

Tabela 2

Atividades docentes, profissionais e outros títulos	Pontuação
Docência na Educação Básica (anual – máximo 50 pontos).	
Docência na Educação Básica (anual na rede pública – máximo 100 pontos).	
Artigo publicado na área Educacional (máximo 150 pontos).	
Orientação e ou coordenação de Programa na área educacional (máximo 100 pontos).	
Cursos na área educacional com 20 até 50 horas (máximo 200 pontos).	
Cursos na área educacional com 51 até 100 horas (máximo 250 pontos).	
Cursos na área educacional com 101 até 200 horas (máximo 300 pontos).	
Cursos na área educacional com 201 até 300 horas (máximo 350 pontos).	
TOTAL DE PONTOS	

Base de cálculo	Pontuação Total
Tabela 1 + Tabela 2	

Assinatura do Candidato (a)


 Lucimeire Cardoso
 Secretária Mun. de Educação
 Port. nº 301/11 de 19/05/2011
 RG 326.837 SSP/MS

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Tabela 1

Formação acadêmica do candidato	Pontuação

Tabela 2

Atividades docentes, profissionais e outros títulos	Quantidade / Tempo	Pontuação
Docência na Educação Básica (anual – máximo 50 pontos).		
Docência na Educação Básica (anual na rede pública – máximo 100 pontos).		
Artigo publicado na área Educacional (máximo 150 pontos).		
Orientação e ou coordenação de Programa na área educacional (máximo 100 pontos).		
Cursos na área educacional com 20 até 50 horas (máximo 200 pontos).		
Cursos na área educacional com 51 até 100 horas (máximo 250 pontos).		
Cursos na área educacional com 101 até 200 horas (máximo 300 pontos).		
Cursos na área educacional com 201 até 300 horas (máximo 350 pontos).		
TOTAL DE PONTOS		

Tabela 3

Planejamento de aula	Pontuação

Base de cálculo	Pontuação Total
Tabela 1 + Tabela 2 + Tabela 3	

Assinatura do Representante da Banca

Assinatura do Representante da Banca

Assinatura do Presidente


Lucimeire Cardoso
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 301/11 de 19/05/2011
RG 326.837 SSP/MS



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 002/2015

CONVITE N. 002/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e Julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade CONVITE nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor", tendo por objeto a "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL".

DATA: 20/01/2015.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CONVITE: sede da Câmara Municipal de Cassilândia – MS, Rua Amin José, 356 – Centro - CEP 79540-000 Fone (67) 3596-1331.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta.

Cassilândia – MS, 12 de janeiro de 2015.

Ivonete Moreira Camargo

Presidente de Comissão Permanente de Licitação



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 001/2015

PROCESSO N. 001/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL”**.


DATA: 20/01/2015.

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CONVITE: Sede da Câmara Municipal de Cassilândia – MS Rua Amin, n. 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79.540-000 – Fone (67) 3596-1331.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Câmara Municipal de Cassilândia – MS no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta.

Cassilândia – MS, 12 de janeiro de 2015.


Ivonete Moreira Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



P A R E C E R N° 001/15

Os membros da **Comissão de Políticas e Normas de Assistência Social**, revestidas das prerrogativas que lhes são atribuídas, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 798/2011 de março de 2011, e considerando o disposto NBA Política Nacional de Assistência Social/2004 e Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), quanto ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange o controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local, após a leitura do **Plano de Gastos do Recurso IGD/SUAS** fizemos uma análise de todos os aspectos das peças apresentadas; opinamos por unanimidade pela aprovação, por parte desta comissão.

E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente Parecer, nos colocamos a inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito das Contas do referido **Plano de Gastos do Recurso IGD/SUAS**.

Cassilândia-MS, 09 de Janeiro de 2015

Joseane Parreira da Silva
Membro

Ângela Maria Carvalho
Membro

Maria Rosalina Ferreira
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



0

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2015 em conformidade com parecer 001/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade o **Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do IGD/SUAS, para exercícios de 2015.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 09 Janeiro 2015.

José Roberto da Silva
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edna de Fátima Spadim Custódio

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Emilia Regina de Almeida Tolentino

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

